



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 08/2022-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e *ad referendum* ao Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos em disciplinas a serem ofertadas no primeiro semestre de 2022, na condição de Aluno Não-Regular, nível de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe esse Edital:

1. Público-alvo: Podem se inscrever Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

2. Período e local das inscrições:

2.1 Data: 12 a 30 de maio de 2022.

2.2 Local: Envio de documentação por e-mail ao PPGF: ppgf@irati.unicentro.br

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas no primeiro semestre de 2022:

Código	Disciplina	Vagas	Professor(a)
MCF-241	Análise de Regressão	10	Andrea Nogueira Dias
MCF-204	Economia Florestal I	10	Gabriel de Magalhães Miranda
MCF-209	Mensuração Florestal	10	Afonso Figueiredo Filho e Fabiane Ap. Retslaff Guimarães
MCF-242	Silvicultura Urbana	5	Rogério Bobrowski
MCF-248	Técnicas de Amostragem em Levantamentos Florestais	3	Luciano Farinha Watzlawick
MCF-109	Sistema de Informações Geográficas	5	Paulo Costa de Oliveira Filho
MCF-249	Transporte e Logística Florestal	3	Eduardo da S. Lopes/Nilton C. Fiedler/UFES
MCF-231	Painéis de Madeira	10	Éverton Hillig
MCF-235	Fungos e Bactérias Fitopatogênicas	10	Flávio Augusto de Oliveira Garcia

4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.

4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após análise da documentação, que deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (ppgf@irati.unicentro.br):

4.2.1 Requerimento de inscrição, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.

4.2.2 Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina, via boleto bancário, obtido no link <https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2022/3> devendo ser emitido e pago o boleto bancário até o dia 31 de maio de 2022.

4.2.3 Fotocópia do diploma de graduação ou certidão/certificado de conclusão de curso de graduação.

4.2.4 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.2.5 Fotocópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.

4.2.6. Carta assinada ou e-mail com a anuência do docente responsável pela disciplina, devendo tal

solicitação ocorrer com antecedência ao envio da documentação.

4.3 As atividades das disciplinas estão programadas para iniciarem a partir do dia 6 de junho de 2022, ofertadas de forma presencial em formato (semanal, quinzenal ou concentrada) de acordo com o planejamento definido no quadro de horário das aulas disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.

4.4 Em função da limitação no número de vagas nas disciplinas, o candidato deverá, inicialmente, proceder à inscrição e emissão do boleto bancário, efetuar o pagamento e encaminhar toda a documentação por e-mail no período definido para as inscrições. Após o preenchimento das vagas, o sistema não permitirá nova inscrição e emissão de boleto.

4.5 A ausência de algum documento acarretará no indeferimento da inscrição do candidato, não possibilitando a apresentação de recurso e não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

Obs: Aluno matriculado em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES está isento de pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, deverá junto à documentação anterior, apresentar também declaração comprovando de matrícula e declaração de autorização do orientador e/ou coordenador da instituição. O aluno poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas.

5. Disposições finais:

5.1 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.

5.2 O aluno não regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não regular deverá se dedicar, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.8 No caso de desistência de cursar a(s) disciplina(s) ou reprovação não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

5.9 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGF, não cabendo recursos.

6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais / UNICENTRO – *Campus* de Irati

Rua Maria Roza Zanon de Almeida – Bairro Engenheiro Gutierrez

CEP 84505-677 IRATI/PR

Telefone: (42) 3421-3201

Site: <http://www3.unicentro.br/ppgf>

E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

Publique-se.

Irati-PR, 05 de maio de 2022.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* em Ciências
Florestais.